



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 26, DE 02 de Julho de 2018

"PROÍBE A UTILIZAÇÃO DE TALAS E CABOS NA MANUTENÇÃO E SUPORTE DE POSTES DE MADEIRA DANIFICADOS E OBRIGA A SUBSTITUIÇÃO DOS MESMOS POR POSTES DE CONCRETO OU MATERIAL QUE CONFIGURE SOLUÇÃO DEFINITIVA"

Art. 1º Fica proibida a manutenção em postes de madeira utilizados para a suspensão de cabos de energia elétrica, telefonia, fibra ótica e demais serviços, que estejam danificados, quebrados, rachados, ou em situação precária, através do uso de talas e cabos, ficando obrigatória a substituição integral dos mesmos por postes de concreto ou outro material, que não seja madeira, e que represente solução definitiva.

Art. 2º A concessionária do serviço terá prazo de vinte e quatro (24) horas a contar da verificação necessária de troca de poste de madeira para providenciá-la, sob pena de pagamento de multa diária, sem prejuízo de eventuais perdas e danos causados ao Município ou a terceiros.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber e fixará a multa a ser aplicada em caso de descumprimento, nos termos do art.2º.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 123 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivoti e do art. 16, I, da Lei Orgânica Municipal, venho propor o presente Projeto de Lei.

Trata-se de projeto que visa coibir a utilização de arremates em postes de madeira de energia elétrica danificados, com a utilização de talas ou cabos de aço que solucionam provisoriamente os danos causados por intempéries, trazendo ainda mais riscos aos consumidores que necessitam do serviço.

Os postes de madeira são suscetíveis a maiores danos como rachaduras, apodrecimento, entre outros, sendo que existem vários postes de madeira na cidade em situação precária trazendo riscos a toda população.

Assim, a substituição dos postes de madeira danificados, trocados por postes de concreto é a medida que se impõe, para que tenham maior durabilidade em relação aos postes de madeira, sendo que a manutenção dos mesmos com talas, ou cabos poderá agravar ainda mais a situação de precariedade, comprometendo os serviços ao consumidor em situação de vendaval, ou pelo próprio tempo.

Por fim, considerando que tal projeto visa assegurar à população a eficiência dos serviços de energia ao consumidor, bem como, impedir que medidas provisórias de reparo sejam tomadas trazendo ainda mais insegurança aos munícipes, requer a apreciação do referido projeto.

Atenciosamente

Vereador CLEITON BIRK